

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 2933/2025

**Sumário:** Delegação de competências para a presidência das Secções Autónomas.

1 – Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, no n.º 7 do artigo 12.º do Regulamento de composição, funcionamento e competência dos intervenientes no processo de avaliação do desempenho (SIADAP) na Universidade de Coimbra – Regulamento n.º 40/2025, de 9 de janeiro, no artigo 9.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 11/2024, de 15 de abril, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem possibilidade de subdelegação:

a) No Administrador da Universidade de Coimbra, Mestre Luís Carlos Bento Rodrigues, a competência para presidir à Secção Autónoma da Reitoria;

b) Nos Diretores das Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Ciências e Tecnologia, Farmácia, Economia, Psicologia e de Ciências da Educação e Ciências do Desporto e Educação Física, respetivamente, Doutor Albano António Cabral Figueiredo, Doutor Jónatas Eduardo Mendes Machado, Doutor Carlos Manuel Silva Robalo Cordeiro, Doutor Edmundo Heitor da Silva Monteiro, Doutor Fernando Jorge dos Ramos, Doutor José Manuel Oliveira Mendes, Doutora Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão e Doutor Vasco Parreiral Simões Vaz, a competência para presidirem às Secções Autónomas das Faculdades que dirigem;

c) No Vice-Reitor, com o pelouro dos Recursos Humanos, Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, a competência para presidir à Secção Autónoma das demais Unidades Orgânicas e à Secção Autónoma das Unidades de Extensão Cultural e de Apoio à Formação (UECAF);

d) No Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), Licenciado Leonardo dos Santos Vicente, a competência para presidir à Secção Autónoma dos SASUC.

2 – Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos ora delegados no âmbito da presente delegação, desde 1 de janeiro de 2025.

6 de fevereiro de 2025. – O Reitor, Amílcar Falcão.

318746693